



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2476 / 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.04 – Assessoria Jurídica

Subunidade 01.04.01 – Serviços Jurídicos

Atividade: 01.04.01.01.031.0001.2011 – Manutenção das Atividades de Assessoramento Jurídico da Câmara Municipal

3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.500,00

Total.....R\$ 4.500,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Legislativo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

Subunidade 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara

Atividade: 01.05.01.01.031.0001.1002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 51)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.500,00

Total.....R\$ 4.500,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 15 de maio de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais